

Justiça Eleitoral bloqueia bens de ex-esposa de Jair Bolsonaro

Category: BRASIL, GERAL

escrito por Alice Ketllen | 10 de julho de 2026



Ana Cristina Siqueira Valle foi candidata a deputada em 2022 e não prestou contas sobre 44% dos recursos que recebeu durante a campanha

A Justiça Eleitoral determinou o bloqueio de bens no valor de R\$ 227,6 mil de Ana Cristina Siqueira Valle, ex-esposa do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) por débitos eleitorais. A decisão do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF) é referente à omissão na prestação de contas durante a campanha dela para deputada federal nas eleições de 2022.

Ana Cristina entrou no radar da Justiça eleitoral em 2022, após omitir a origem de recursos que recebeu durante a campanha. Àquela época, a campanha da então candidata informou ter arrecadado R\$ 303 mil, mas apenas parte do valor teve origem e empenho detalhados por Ana Cristina.

De acordo com o TRE-DF, ela não prestou contas sobre R\$ 134.482,77 de recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) que recebeu durante a campanha eleitoral.

Assim, há inconsistência nos valores pagos com dinheiro do FEFC, entre contratação de cabos eleitorais e militância, alimentação, combustível, criação de páginas na internet,

impulscionamento de conteúdo, locação de bens e prestação de serviços de terceiros.

Em vários casos, segundo a decisão, havia documentação incompleta, ausência de nota fiscal, ausência de contrato, ausência de comprovante da entrega do serviço e também ausência de demonstração da finalidade eleitoral com as despesas.

O acórdão cita ainda alguns exemplos. Entre eles o gasto de R\$ 3 mil em combustível, sem comprovação de vínculo com veículos da campanha. Há ainda menção a R\$ 35.150 pagos à fornecedora Vyvian R. Cunha Gusmão para atividades de militância, sem elementos que comprovassem a efetiva prestação do serviço.

A mãe de Jair Renan Bolsonaro, o filho 04 de Jair Bolsonaro (PL), chegou a ser intimada em diversas ocasiões para prestar esclarecimentos sobre o empenho dos recursos, mas não compareceu em nenhuma das oportunidades.

Na decisão assinada pelo desembargador Guilherme Pupe da Nóbrega, ele determina uma série de medidas para localizar patrimônio caso os recursos financeiros para quitar os débitos não sejam localizados. São elas:

- pesquisa de veículos via Renajud;
- consulta às declarações de Imposto de Renda e informações imobiliárias via InfoJud;
- se houver imóveis, registro de indisponibilidade na CNIB para impedir a venda; e a
- inscrição da devedora no cadastro de inadimplentes por meio do SerasaJud.

O que ocorre quando o candidato não

presta contas

Deixar de prestar contas de campanha impede que o candidato obtenha a certidão de quitação eleitoral por pelo menos quatro anos, ou até que regularize a situação.

Já o partido pode deixar de receber as cotas do fundo partidário e do fundo eleitoral enquanto durar a irregularidade.

A legislação prevê que, se houver sobra de campanha, os valores devem ser depositados na conta do partido. Se os recursos que sobrarem forem provenientes do fundo partidário, eles devem ser transferidos de volta para a conta destinada especificamente à movimentação desse tipo de verba.

O Metrôpoles tenta contato com Ana Cristina. O espaço segue aberto a manifestações.

Fonte: METRÔPOLES e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso
10/07/2026/15:35:03

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)

- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](tel:93984046835)– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

*Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](tel:93984046835) (Claro)
- Site: www.folhadoprogresso.com.br e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e-mail: adeciopiran.blog@gmail.com*